



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

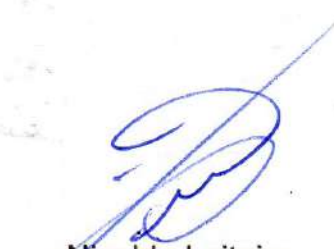
ATA Nº 026/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e Nivaldo Leiteiro (1º suplente), reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **25ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 148/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 5.481 de 11 de junho de 2021 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 147/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 3.960 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências. O **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 01/2022**, de autoria do Vereador Maurício Gomes de demais vereadores subscritores, que acrescenta o inciso II ao art.127 à Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2022**, de autoria do vereador Maurício Gomes e demais vereadores subscritores, que dispõe sobre a revogação da taxa de expediente a que alude o Art. 134 da Lei Complementar nº 22, de 18 de dezembro de 1996 e dá outras providências. Após análise, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 01 de agosto de 2022.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Romer Japonês
Vereador Membro


Nivaldo Leiteiro
Vereador 1º suplente